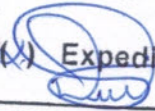




LEI MUNICIPAL 1148/2017

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 224/2017
22 MAIO 2017
Recebido (X) Expedido ()


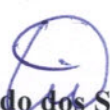
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO
GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA
CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13-05-76 Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de maio de 2017.


Aginaldo dos Santos
Prefeito Municipal